

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 185/2023

Processo: 00.004102/2023-07

Assunto: ABG - Livro: Estruturas Geológicas do Brasil-Analise Estrutural de Afloramentos (2ª Edição)

Interessado: Associação Baiana de Geólogos - ABG

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Baiana de Geólogos** - **ABG**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 165/2023 (SEI nº 0806105), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Associação Baiana de Geólogos - ABG

**CNPJ/CPF:** 14.313.381/0001-73

Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "Estruturas Geológicas do Brasil-Analise Estrutural de Afloramentos (2ª Edição)", a ser publicado pela CONTRATADA no dia 29 de novembro de 2023, em Salvador - BA.

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 29 de dezembro de 2023

Valor total da contratação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 5.390.000,00 (cinco milhões trezentos e noventa mil

reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

**Centro de custo:** 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0787815), e **AUTORIZA** o

empenho em favor da **Associação Baiana de Geólogos - ABG**, no valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).** 



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros**, **Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 21/11/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini**, **Gerente de Comunicação**, em 22/11/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 23/11/2023, às 06:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0860424** e o código CRC **7056AC2B**.

**Referência:** Processo nº CF-00.004102/2023-07 SEI nº 0860424